



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Orgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>	Descrição de categoria de investimento:  <input type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>
--	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MISSÃO TÉCNICA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA, E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A Contratação de capacitação dos Agricultores Familiares do Município de Sorriso foca na sustentabilidade dos Empreendimentos Rurais de Pequeno Porte das cadeias produtivas de Horticultura e Fruticultura. Tendo passado o período de maior gravidade da pandemia de COVID-19, os eventos e feiras de negócios de nível nacional foram retomados, e uma das mais importantes do setor a “HORTITEC” – Exposição Técnica de Horticultura, Cultivo Protegido e Culturas Intensivas, que acontece anualmente no município de Holambra/SP, a qual neste ano ocorrerá dos dias 22 a 24 de junho. A missão técnica consistirá de um grupo que sairá de Sorriso no dia 21 de junho e retornará no dia 24 de junho. Os agricultores e técnicos que irão participar da missão técnica, visitarão os estandes dos expositores e participarão de palestras e oficinas voltadas para o setor de atividades da horticultura e fruticultura. A missão técnica será composta por dois técnicos da secretaria e quatro agricultores familiares, o quais para que possam ir, além de manifestar o interesse precisam se enquadrar em três critérios: 1) Possuir DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF); 2) Estarem cadastrados no Programa Horta Viva e/ou Programa Frutifica; 3) Terem participado das atividades de capacitação promovidas pela secretaria, em especial o último “Dia de Campo Horta Viva” que ocorreu no dia 25/05/2022. De acordo com a legislação vigente, o Sebrae pode ser contratado aplicando-se o princípio da Dispensa de Licitação, conforme inciso XIII art. 24 da lei nº 8.666/1993.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1** CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor de referência total: **R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**

**7.2.** Não foi obtida cota de preços por se tratar de contratação de órgão especializado para realização de serviços de consultoria tecnológica por meio de parcerias com o setor público e privado. Sendo assim, é inviável a formação de cota de preços usando os critérios utilizados para definição do valor referencial, uma vez que o órgão é o único que realiza os serviços através de parceria.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1.** CONFORME ANEXO.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** Os trabalhos serão realizados conforme o cronograma constante na Proposta 001/2022 anexada no processo. As ações estão previstas para serem realizadas entre os dias 21 a 24 de junho de 2022. A missão técnica será composta por 6 participantes, sendo 2 (dois) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e 4 (quatro) Agricultores Familiares que além de manifestar o interesse precisam se enquadrar em três critérios: 1) Possuir DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF); 2) Estarem cadastrados no Programa Horta Viva e/ou Programa Frutifica; 3) Terem participado das atividades de capacitação promovidas pela secretaria, em especial o último “Dia de Campo Horta Viva” que ocorreu no dia 25/05/2022.

**9.2.** Os relatórios serão entregues para a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em até 15 dias a partir da realização da missão técnica. No



relatório técnico constarão o descritivo da situação atual e desenvolvimento da viagem e fotos dos equipamentos/tecnologias visitadas.

**9.3. Da Prefeitura:**

**9.3.1.** Designar e Disponibilizar 01(uma) pessoa para ser a interlocutora junto ao Sebrae, bem como ser a responsável solidária, pelos agendamentos, divulgação, inscrição e acompanhamento do evento;

**9.3.2.** Cumprir tempestivamente a programação da missão técnica;

**9.3.3.** Comparecer nos embarques com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência, portando os documentos pessoais de identificação;

**9.3.4.** Responsabilizar-se por inclusões em outros eventos fora da programação oficial, sejam eles de cunho empresarial ou pessoal;

**9.3.5.** Responsabilizar-se pelo encaminhamento, em tempo hábil, de todas as informações e/ou documentos solicitados pelo SEBRAE/MT.

**9.3.6.** Realizar a Contrapartida financeira descrita acima a ser paga mediante contrato entre o SEBRAE e Prefeitura de Sorriso.

**9.3.7.** Preencher e assinar o formulário de informações pessoais, referente a cada participante da missão empresarial, responsabilizando-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas, de acordo com a Ficha Inscrição Missão Hortitec 2022.

**9.4. Do SEBRAE:**

**9.4.1.** Responsabilizar-se pelas despesas de viagem dos profissionais técnicos e agricultores familiares que participarão da missão técnica;

**9.4.2.** Cumprir tempestivamente as atividades da missão técnica após a assinatura do contrato entre as partes e comprovação da contrapartida financeira através de apresentação formal da cópia do empenho garantindo o recurso;

**9.4.3.** Atender com presteza indispensável solicitações feitas pelos participantes que tenham por finalidade o bom desenvolvimento da Missão Técnica;

**9.4.4.** Realizar a emissão de passagem aérea ida e volta, em classe econômica: Sorriso x Campinas e Campinas x Sorriso e adimplir com taxas de embarque nacional;

**9.4.5.** Realizar transfer e traslados terrestres privativos para deslocamentos oficiais da agenda técnica durante todo o período da viagem em Holambra – SP;

**9.4.6.** Arcar com as despesas total de 03 diárias de hospedagem em Holambra-SP com café da manhã, taxas e em apto Duplo;

**9.4.7.** Arcar com as despesas de Seguro de viagem para o participante (médico, hospitalar, odontológico e funeral).

**10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOZO**

SUBSTITUTO: **MARIUSA LIMA**

**11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1.** O prazo de validade do Contrato é de 1 (um) mês, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Contrato, Termo de Referência e demais anexos.

**13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:**

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 03 de junho de 2022

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Secretário: Marcelo Lincoln Alves Silva**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

ITEM	COD TCE-MT	CÓD AGILI	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR TOTAL
1	00024547	851870	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MISSÃO TÉCNICA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE HORTICULTURA E FRUTICULTURA, E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UND.	R\$14.700,00	01	R\$ 14.700,00



ANEXO II – DOTAÇÕES: A DESPESA DECORRENTE DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OCORRERÁ À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE REC	VALOR 2022
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0033.2050	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	339030	335	1.500.000	R\$ 14.700,00